



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Lei nº 1953/2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 49.729,35 (Quarenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.000.	Divisão de Tesouraria	
04.002.28.846.0038.0001.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.30.93.00.00	3934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.729,35
	Total Suplementação:	49.729,35

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte fonte de recurso:

	FONTES DE RECURSO	VALOR
3.934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS ESTADUAL	49.729,35
	VALOR TOTAL R\$	49.729,35

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 25/05/2021.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL